

**Condições Específicas do Programa de Voluntariado "In-Mentoring" da Fundación Universia**

A **Fundación Universia**, inscrita sob o N.I.F. G-84545409, com sede na Avda. de Cantabria s/n, Boadilla del Monte, Madri (doravante denominada "Fundação"), promove e organiza o Programa de Voluntariado "In-Mentoring", por meio do qual é proporcionada uma experiência de voluntariado com profissionais de empresas do Grupo HORSE na Espanha, Portugal, Brasil, Argentina e Chile (doravante denominados "Mentores").

## I. Objetivos

Por meio do Programa de Voluntariado "In-Mentoring" (doravante denominado "Programa"), será promovida uma experiência voltada ao fortalecimento da empregabilidade de 25 mulheres em situação de desemprego e/ou mulheres com deficiência, residentes no Brasil, Chile, Argentina, Portugal e/ou Espanha (doravante denominadas "Mentees").

O Programa reserva pelo menos 15% das vagas para mulheres com deficiência legalmente reconhecida que assim o declarem no formulário de inscrição.

O principal objetivo deste Programa é promover uma aprendizagem contínua, prática, digital e global, orientada para enfrentar as oportunidades oferecidas pela transição para um novo modelo de mercado de trabalho, por meio dos seguintes eixos de atuação:

- Aumentar a empregabilidade da Mentee;
- Desenvolver habilidades de comunicação e relacionamento no mercado de trabalho por meio da ampliação da rede de contatos profissionais;
- Ampliar a visão da Mentee sobre o mercado de trabalho e as diferentes oportunidades de carreira.

## II. Público-alvo

Poderão participar deste Programa mulheres em situação de desemprego e/ou mulheres com deficiência residentes no Brasil, Chile, Argentina, Portugal e/ou Espanha que, além disso, atendam aos critérios de seleção previstos nestas Condições Específicas.

## III. Características do Programa

Esta iniciativa tem como objetivo permitir que **25 mulheres em situação de desemprego e/ou mulheres com deficiência**, residentes no Brasil, Chile, Argentina, Portugal e/ou Espanha, complementem sua formação e fortaleçam sua empregabilidade por meio da concessão de uma vaga gratuita no Programa (doravante denominada "**Vaga**").

O Programa **In-Mentoring** constitui uma experiência na qual os Mentores apoiam as Mentees em seu desenvolvimento e orientação profissional.

O Programa será realizado entre **21 de setembro de 2026 e 31 de janeiro de 2027** e terá início com o envio de um e-mail da Mentee ao Mentor designado.

Para esse fim, a Fundação fornecerá à Mentee exclusivamente os dados de contato do Mentor designado para o desenvolvimento do Programa.

A Mentee será responsável por iniciar o contato, não havendo, em nenhuma hipótese, o compartilhamento de seus dados pessoais com o Mentor por parte da Fundação.

A Mentee compromete-se a tratar o endereço de e-mail do Mentor com a máxima confidencialidade, utilizando-o exclusivamente para comunicações relacionadas ao desenvolvimento do Programa e abstendo-se de qualquer uso diferente ou não autorizado.

Esses dados de contato foram fornecidos pela entidade parceira correspondente, que informou previamente o Mentor sobre esse compartilhamento, em conformidade com a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

O Programa terá duração total de **oito (8) horas**, divididas em **duas (2) etapas**:

1. Fase Etapa 1: Sessão de capacitação: Sessão virtual ministrada por especialistas, com duração de **duas (2) horas**, cujo objetivo é proporcionar à Mentee uma visão geral do Programa, conscientizando-a sobre seu papel e sua responsabilidade como protagonista do processo.

Também serão apresentadas recomendações para que a relação entre Mentor e Mentee seja bem-sucedida, bem como orientações para a definição adequada dos objetivos do processo.

Serão abordados os seguintes temas:

- a) Apresentações: quais são minhas expectativas em relação ao processo?

- b) O que é mentoring? Compreender a metodologia do mentoring, os papéis de cada participante e as regras do processo, incentivando a corresponsabilidade da Mentee.
- c) O processo de mentoring na empresa: aprofundamento nas etapas do processo e visão geral do seu funcionamento.
- d) Estilos de aprendizagem: compreender diferentes formas de aprender, respeitando a diversidade e identificando possíveis afinidades ou desafios na relação entre Mentor e Mentee.
- e) Definição de objetivos: identificar e formular possíveis objetivos para o processo de mentoring.
- f) Encerramento e próximos passos.

A estrutura da sessão poderá ser alterada em função de necessidades organizacionais do Programa.

Fase 2: Etapa 2: Sessões de Mentoring Nesta etapa, os Mentores realizarão sessões com a Mentee designada para apoiá-la em sua formação universitária e em seu desenvolvimento e orientação profissional.

As sessões serão realizadas **em formato virtual**, totalizando **seis (6) horas**, distribuídas em encontros de **30 minutos por semana** ou **60 minutos a cada quinze dias**, até **31 de março de 2027**.

A Mentee e seu Mentor definirão, em conjunto, as datas e os horários das sessões, de acordo com suas respectivas disponibilidades e preferências.

Sem prejuízo de outros temas que possam surgir durante o processo, as sessões poderão abordar os seguintes conteúdos:

- Competências mais valorizadas pelo mercado de trabalho.
- Os diferentes papéis dentro das organizações, compartilhando a experiência prática do Mentor e os conhecimentos aplicados em sua trajetória profissional.
- Técnicas de busca ativa de emprego: setores de interesse, ferramentas para busca de vagas, principais empresas, entre outros.

- A importância do **networking** e da ampliação da rede de contatos profissionais, incluindo o uso do **LinkedIn** e de outras redes sociais no contexto profissional.
- Orientação para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e profissionais, de acordo com os interesses e objetivos da Mentee.
- A importância da aprendizagem contínua e do desenvolvimento profissional ao longo da carreira.
- Fortalecimento das competências de comunicação e relacionamento interpessoal no ambiente profissional, por meio da ampliação da rede de contatos.
- Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos, como o **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** ou trabalhos equivalentes de pós-graduação, acompanhando seu desenvolvimento.
- Ampliação da visão da Mentee sobre as diferentes possibilidades de carreira e oportunidades profissionais.

### **Requisitos de Admissão**

Poderão candidatar-se a uma das Vagas mulheres em situação de desemprego e/ou mulheres com deficiência (doravante denominadas "**Candidatas**") que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- A.** Residir no Brasil, Chile, Argentina, Portugal ou Espanha.
- B.** Ter idade igual ou superior a 18 anos.
- C.** Possuir deficiência legalmente reconhecida e/ou estar em situação de desemprego.
- D.** Ser usuária da plataforma <https://www.universia.net/br/home> (doravante denominada "**Plataforma**") e inscrever-se no evento ou na convocatória correspondente publicada no portal da Fundación Universia, seguindo os procedimentos estabelecidos na própria Plataforma.

### **Documentação a ser apresentada**

Para a atribuição das Vagas, as Candidatas deverão enviar, por meio da Plataforma, a seguinte documentação:

- a. Currículo**, contendo:

- Dados pessoais e de contato; Formação acadêmica; Cursos de formação complementar; Experiência profissional; Experiências em voluntariado; Conhecimentos de idiomas; Competências digitais.

#### CrITÉRIOS de Seleção

Para a atribuição das Vagas e verificação do cumprimento dos requisitos, a Fundação realizará uma entrevista com cada Candidata, com o objetivo de conhecer suas necessidades acadêmicas e profissionais, bem como as competências que deseja desenvolver.

Na avaliação, a Fundação considerará, entre outros aspectos:

- Potencial profissional, entendido como vocação, motivação, experiências práticas, mobilidade internacional, participação em programas de voluntariado e demais elementos que contribuam para seu desenvolvimento profissional.

#### **IV. Gestão**

A inscrição na convocatória do Programa por meio da Plataforma disponibilizada pela Fundação é requisito indispensável para a obtenção de uma Vaga.

As inscrições deverão ser realizadas **entre 14 de julho e 1º de setembro de 2026, às 23h59 (GMT+2 – horário de Madri)**, sem prejuízo de a Fundação poder alterar esses prazos, caso necessário.

Caso a candidata atenda aos requisitos e às condições de admissão, um representante da Fundação entrará em contato para realizar uma primeira entrevista, durante a qual serão identificadas suas necessidades de desenvolvimento acadêmico e profissional. Com base nessas informações, a Fundação orientará a candidata sobre o serviço que melhor se adequa ao seu perfil.

#### **V. Atribuição das Vagas às Candidatas**

O número de Vagas disponíveis será definido de acordo com a disponibilidade de Mentores e será atribuído conforme as condições estabelecidas na Seção III destas Condições Específicas, bem como de acordo com os critérios de seleção descritos anteriormente.

O processo de seleção será realizado **entre os dias 2 e 3 de setembro de 2026**. Durante esse período, a Fundação realizará o pareamento entre cada Mentee e o Mentor que melhor corresponda às suas necessidades, interesses acadêmicos e profissionais, bem como ao seu perfil e trajetória profissional.

A comunicação da atribuição das Vagas será realizada **no dia 4 de setembro de 2026**, por meio da própria Plataforma.

Após essa comunicação, um representante da Fundação entrará em contato com a candidata para informar os próximos passos do Programa.

A candidata terá o prazo de **cinco (5) dias corridos**, contados a partir da data e do horário da comunicação realizada pela Fundação, para confirmar a aceitação da Vaga.

Essa confirmação deverá ser enviada por e-mail para: [voluntarios.fundacion@universia.net](mailto:voluntarios.fundacion@universia.net)

Caso a Fundação não receba a confirmação dentro do prazo estabelecido, poderá atribuir a Vaga a outra candidata que atenda aos requisitos de admissão e aos demais critérios considerados pertinentes, evitando que existam vagas não preenchidas.

## **VI. Compatibilidade do Programa**

A participação neste Programa é compatível com quaisquer outros programas promovidos pela Fundação Universia.

Da mesma forma, este Programa também é compatível com iniciativas desenvolvidas por outras instituições públicas ou privadas.

Entretanto, é responsabilidade exclusiva da participante verificar as normas aplicáveis aos demais programas dos quais participe, de forma a assegurar que não exista qualquer situação de incompatibilidade.

## VII. Proteção de Dados Pessoais

O tratamento dos dados pessoais aplicável ao presente Programa está regulado pela **Política de Privacidade da Universia.net**, disponível em: <https://www.universia.net/br/politica-privacidade-usuarios>

No âmbito deste Programa, a Fundação poderá fornecer às Mentees os dados de contato dos Mentores designados, exclusivamente para o desenvolvimento da relação de mentoring.

Para esse fim, caberá exclusivamente à Mentee iniciar o contato com o Mentor, não havendo, em nenhuma hipótese, compartilhamento de dados pessoais da Mentee com o Mentor por parte da Fundação.

As Mentees comprometem-se a tratar os dados de contato dos Mentores com a máxima confidencialidade, utilizando-os exclusivamente para as comunicações relacionadas ao desenvolvimento do Programa e abstendo-se de qualquer uso diferente ou não autorizado.

Esses dados de contato foram fornecidos pela entidade parceira correspondente, que informou previamente os Mentores sobre esse compartilhamento, em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e com a Política de Privacidade mencionada.

O Programa possui caráter internacional, envolvendo a participação de Mentores e Mentees localizados em diferentes países.

Nesse contexto, o tratamento dos dados pessoais será realizado em conformidade com a legislação aplicável em cada país e com o disposto na Política de Privacidade da Fundação.

Da mesma forma, qualquer informação compartilhada durante o acompanhamento do Programa será limitada aos aspectos estritamente necessários para sua correta execução, não incluindo dados pessoais adicionais além daqueles indispensáveis para esse fim.



### **VIII. Controle do Aproveitamento da Vaga no Programa**

A Fundação poderá realizar verificações para confirmar o cumprimento destas Condições Específicas, podendo revogar a Vaga caso constate que a Mentee não esteja participando adequadamente do Programa.

Será considerado que há aproveitamento adequado da Vaga quando a Mentee demonstrar comprometimento com o Programa, buscando agendar as sessões e participando das atividades previstas.

Além disso, a Fundação adotou mecanismos destinados a identificar qualquer atuação fraudulenta, irregular ou de má-fé por parte das Candidatas, com o objetivo de prevenir condutas contrárias à legislação ou às presentes Condições Específicas.

Nesses casos, a Fundação reserva-se o direito de excluir do processo seletivo qualquer Candidata em relação à qual existam evidências ou suspeitas fundamentadas de atuação irregular.

### **IX. Alteração das Condições Específicas do Programa**

A participação neste Programa implica a plena aceitação, por parte da Candidata, destas Condições Específicas e das decisões adotadas pela Fundação no âmbito do Programa, as quais terão caráter definitivo, não cabendo qualquer tipo de recurso ou reclamação quanto aos aspectos previstos neste documento, incluindo, entre outros, os critérios de seleção, admissão e atribuição das Vagas.

A Fundação reserva-se o direito de alterar, total ou parcialmente, estas Condições Específicas a qualquer momento, sempre que tal medida seja necessária para preservar os objetivos e o impacto social do Programa.

Qualquer alteração será comunicada às Candidatas por meio da Plataforma.